LEI Nº 3.014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO PARAÍSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Novo Paraíso, com sede à Rua Nacionalista, s/nº, quadra 15 lote 01, Bairro Novo Paraíso, neste Município de Anápolis, Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 08 de outubro de 2003.

Alcides Rodrigues Filho
INTERVENTOR

Joaquim Henrique de Sá
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO